



Publicado no DIO/ES

Em 29 / 04 / 09

fl. 67

## Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 416

Em 29 / 04 / 09

  
Servidor - Matrícula  
937

### LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2009

#### DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** As alíquotas do Imposto de Transmissão Inter Vivos estabelecidas nas alíneas "b" do inciso I e II do art. 112 da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2002, ficam reduzidas para 1% (um por cento) pelo período de 06 (seis) meses da vigência desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de abril de 2009.

  
Wanzete Krüger  
Prefeito